ATA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2022/2025 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, DE FORMA HÍBRIDA (VIRTUAL E PRESENCIAL).

No décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunidos de forma presencial e virtualmente, por meio da Plataforma Zoom, no endereço https://us06web.zoom.us/j/836923046867, verificado o quórum com a presença dos sócios presentes, conforme previsto no art. 54, § 1°, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente nacional, Dr. Sydney Limeira Sanches, tendo sido a mesa composta pelo Secretário-Geral, Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, e pela 2ª Vice-Presidente, Dra. Adriana Brasil Guimarães, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O Doutor Sydney cumprimentou a todos e todas, realizou, como de praxe, sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual, e agradeceu a presença dos sócios e sócias identificados presencialmente e na plataforma tecnológica na octogésima terceira plenária híbrida da Casa de Montezuma. O presidente, como feito na sessão anterior, fez registro acerca do desastre climático que acometeu a o Rio Grande do Sul, dizendo que até amanhã (16 de maio de 2024) será iniciada ima linha de arrecadação direta para que os recursos eventualmente arrecadados pelos associados ou por aqueles que queiram contribuir possam chegar algumas instituições carentes e que estão lá prestando serviço e com dificuldade de atendimento. Dando sequência à pauta, foram disponibilizadas para leitura as atas da 78ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, da 79ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de abril de 2024, da 80ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de abril de 2024 e da 81ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de abril de 2024. Em seguida foi dada a palavra ao Secretário-Geral, Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira para que pudesse esclarecer as regras da sessão. Prosseguindo, foram empossados como membros efetivos do Instituto dos Advogados Brasileiros o Dr. Carlos André Coutinho Teles, o Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos e a Dra. Sabine Mara Muller Souto. Em seguida foram disponibilizadas as propostas de novos sócios para serem lidas, sendo elas: 1.MEMBRO EFETIVO(DF) PROPOSTO: DRA. ADRIELE PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO PROPONENTES: DRA. ALESSANDRA BALESTIERI E DR. BRYAN PHILLIP DE JONGH MARTINS; 2. MEMBRO EFETIVO(RJ) PROPOSTO: DR. FLÁVIO PEDRO DOS SANTOS PITA PROPONENTES: DRA. MARCIA DINIS E DR. HORÁCIO OLIVEIRA CARIELLO; 3. MEMBRO EFETIVO(RJ) PROPOSTO: DRA. MARIANA MENDES TEIXEIRA DE MACEDO PROPONENTE: DR. DANIEL F. APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA 4. MEMBRO EFETIVO(SC) PROPOSTO: DRA. MARIANE SILVA CAMARGO PROPONENTES: DRA. ERICA GUERRA DA SILVA E DR. RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA; 5. MEMBRO EFETIVO(SP) PROPOSTO: DR. NELSON CHITECO JUNIOR PROPONENTE: DRA. ALESSANDRA BALESTIERI; 6. MEMBRO EFETIVO(RJ) PROPOSTO: DR. ROBERTO MORENO DE MELO PROPONENTE:DR. DANIEL F. APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA 7. MEMBRO EFETIVO(DF) PROPOSTO: DR. SIDNEY SÁ DAS NEVES PROPONENTE: DRA. VÂNIA SICILIANO AIETA. Dando sequência à pauta, foi apresentada a **indicação nº 24/2024,** de autoria da Dra. Fernanda Prates Fraga, sobre o Processo no 0032357-91.2024.8.19.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, instaurado para “cancelamento ou, subsidiariamente, revisão do verbete 70 da Súmula da Jurisprudência Predominante”, na forma do art. 121 e seguintes do seu Regimento Interno. Colocada em votação, a indicação teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada às Comissões de Direito Penal de Criminologia para elaboração de parecer dentro do prazo regimental. Dando continuidade, foi apregoado o **parecer na indicação nº 16/2023,** sobre o Projeto de Lei nº 1102/2023 que dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo e dá outras providências,de relatoria do Dr. Luis Antonio Camargo de Melo, da Comissão de Direito do Trabalho. O parecer vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.102, de 14 de março de 2023, pois medida de absoluta Justiça Social. Colocado em votação, restou aprovado por unanimidade. Em seguida foi apregoado o parecer na indicação nº 42/2023, que analisa a antinomia entre o Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, que proíbe a formação de cooperativas de advogados, e os dispositivos constitucionais e legais que regulamentam o cooperativismo no Brasil, de relatoria da Dra. Adriana Amaral dos Santos, da Comissão de Direito Cooperativo. O parecer é favorável à revogação da proibição, argumentando que a liberdade de organização de cooperativas é garantida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Geral das Cooperativas. A relatora defende que não há justificativa suficiente para a OAB negar essa liberdade aos advogados, destacando a importância histórica e legal do direito à livre organização cooperativa e apontando os benefícios potenciais dessa forma de associação para a classe dos advogados. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi lida a lista de doações à Biblioteca Daniel Aarão dos Reis. Às vinte horas, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a 83ª Sessão Ordinária híbrida. Para constar, eu, Adriana Brasil Guimarães, lavrei a presente ata, que está assinada por mim, assim como pelo Dr. Sydney Limeira Sanches.

Parte superior do formulário

Sydney Limeira Sanches

Presidente Nacional do IAB

Adriana Brasil Guimarães

2ª Vice-Presidente do IAB